

Ativismo católico leigo e política antigênero

Por Ana Carolina Marsicano*

Introdução

No decreto *Apostolicam Actuositatem* sobre o apostolado dos leigos (1965)¹ do Papa Paulo VI, o Concílio elenca os princípios e orientações para sua atuação. Segundo o decreto, os leigos exercem o apostolado ao buscar promover a evangelização e a santificação, alistando-se a associações ou institutos aprovados pela Igreja, somando-se às iniciativas diocesanas. Devendo se posicionar para responder às ameaças que buscam “subverter a religião, a ordem moral e a própria sociedade humana”, o decreto estabelece como princípio a não delimitação da sua cooperação aos limites da paróquia ou da diocese, devendo se esforçar para estender sua atuação “aos campos interparoquial, interdiocesano, nacional ou internacional”:

O apostolado no meio social, isto é, o empenho em informar de espírito cristão a mentalidade e os costumes, as leis e estruturas da comunidade em que se vive, são incumbência e encargo de tal modo próprios dos leigos que nunca poderão ser plenamente desempenhados por outros. Neste campo, podem os leigos exercer um apostolado de semelhante para com semelhante. Aí completam o testemunho da vida pelo testemunho da palavra (9). Nesse campo do trabalho, da profissão, do estudo, da residência, do tempo livre ou da associação, são eles os mais aptos para ajudar os seus irmãos (Papa Paulo IV, 1965: 7).

Quanto às formas de apostolado, o decreto prevê que os leigos podem exercer sua atuação de forma individual ou por meio de comunidades e associações. Ainda que em regiões onde os católicos são poucos e dispersos, os leigos devam agir de forma individual ou associada ao estabelecer diálogo com grupos menores. Nesse sentido, sua atuação deve se estender desde as comunidades familiares, as comunidades eclesiais (paróquias e dioceses) e associações livres. Os leigos, através do que o Vaticano nomeou como Ação Católica (“cooperação dos leigos no apostolado hierárquico”) possuem o direito atribuído pelo Concílio, desde que observada e respeitada a relação com a autoridade eclesiástica, de fundar, governar e nomear associações.

Quanto à relação com a hierarquia católica, admite-se que os leigos se relacionem de diversos modos, segundo seus objetivos e respeitando sua liberdade de ação, desde que tal iniciativa apostólica tenha a aprovação da autoridade eclesiástica através do mandato, e esteja direcionada para a preservação do bem comum da Igreja. Estando submetida à direção eclesiástica, cabe aos leigos exercer a atividade pastoral do ensino da doutrina cristã, dos atos litúrgicos e a “cura das almas”. Já à hierarquia eclesiástica cabe ensinar e interpretar os princípios morais que devem ser aplicados nos assuntos temporais. Segundo o decreto, o “patrimônio evangélico” deve ser preservado com base na colaboração dos católicos com outros cristãos e aqueles que, apesar de não professarem a religião

* Doutoranda em Sociologia na Universidade Federal de Pernambuco (PPGS/UFPE). Email de contacto: ana.marsicano@ufpe.br

1 Disponível em: https://www.vatican.va/archive/hist_councils/ii_vatican_council/documents/vat-ii_decree_19651118_apostolicam-actuositatem_po.html Acesso em 15 abr. 2024.



cristã, reconheçam os valores do cristianismo, devendo se articular em comunidades, em atuações singulares e em associações no plano nacional e internacional.

Segundo o Concílio, os leigos têm um modo próprio de participação na missão da Igreja, tendo em vista que sua atuação apostólica possui características especiais atribuídas por uma índole secular própria do laicato e da sua espiritualidade. Prevendo a necessidade de uma preparação doutrinal, teológica, ética e filosófica dos leigos, o decreto determina a competência das escolas, colégios, instituições católicas destinadas à formação, grupos e associações, de fomentar nos jovens o sentido católico da ação apostólica. Quanto aos meios para o exercício dessa formação, elencam como meios “sessões, congressos, recolecções, exercícios espirituais, reuniões frequentes, conferências, livros, revistas”, a criação de “centros ou institutos superiores” e de “centros de documentação e de estudo não só de teologia, mas também de antropologia, psicologia, sociologia, metodologia, para fomentar mais as qualidades dos leigos, homens e mulheres, jovens e adultos, em todos os campos do apostolado.”

A reorganização da Igreja Católica também se deu no terreno do conhecimento sobre o mundo social e da sua classificação, ou seja, em um contexto de secularização, de reconquista do conhecimento e dos poderes a eles associados. Considerando o *aggiornamento* do corpo episcopal, o que se observou em contexto pós-Concílio Vaticano II, foi a proliferação de “pastorais” especializadas, grupos temáticos e conselhos de leigos, ampliando o alcance do papel dos dirigentes católicos em espaços sociais que exigem diferentes habilidades, reduzindo substancialmente as fronteiras entre sacerdotes e leigos.

No que tange a temática de gênero, sexualidade, família e reprodução, a mobilização dos leigos foi particularmente importante enquanto parte da estratégia do Vaticano em reafirmar um contexto de ameaça aos valores tradicionais da Igreja Católica, justificando a necessidade de um campo militante leigo disposto a lutar pela manutenção desses valores nos mais diversos espaços. Partindo da ideia de diferença e de complementaridade entre os sexos (Carnac 2013a, 2013b; Case 2011, 2016; Favier 2014; Garbagnoli 2014, 2016), a noção de gênero foi compreendida pela Santa Sé como meio estratégico para atacar e desestabilizar a “família natural” (Paternotte, Kuhar, 2017:9).

Do ponto de vista das suas estratégias, reiteram ser enganoso supor que as mobilizações nacionais são dirigidas direta e exclusivamente desde uma sede em Roma, ocorrendo em muitos casos da Igreja fornecer o espaço físico onde intelectuais e ativistas católicos, de forma autônoma, se encontram e estabelecem redes de mobilização e difusão. Nesse sentido, segundo Paternotte e Kuhar,

enquanto o modo de produção desse discurso é relativamente bem conhecido, sua difusão pelo mundo católico e as formas como alimenta as mobilizações de base exigem mais investigação, um projeto que está no cerne deste livro. É preciso entender os canais pelos quais essa estratégia é propagada, também para além dos círculos católicos, bem como as formas como ela se hibridiza quando adotada em contextos específicos.” (Paternotte, Kuhar, 2017:12)

Segundo Béraud e Portier, a composição do episcopado mudou durante os pontificados de João Paulo II e Bento XVI, onde os bispos vindos da Ação Católica deram lugar a uma geração conservadora na militância eclesial ligados a uma concepção identitária de fé (Béraud, Portier, 2015:10). Com isso, redes de ativistas leigos foram formadas e outras reativadas, motivando todo um investimento político desde o próprio seio das estruturas eclesiais, dioceses e paróquias. Como forma de defenderem uma concepção tradicional



de gênero e sexualidade, utilizaram elementos de uma retórica ancorada no direito natural e em uma “natureza humana” com origem direta da doutrina tradicional da Igreja.

Tomando de empréstimo o léxico das ciências humanas, lhes foi permitido dialogar tanto com católicos quanto com não-católicos mobilizados pelo sentimento de “pânico moral” (Cohen, 1972, 2011; Weeks, 1991) diante das mudanças sociais que questionam uma perspectiva essencialmente binária de gênero e sexualidade. A mobilização das ciências humanas e seu léxico, corresponde a uma das estratégias definidas em 1986 por Joseph Ratzinger na Carta aos Bispos da Igreja Católica sobre a pastoral das pessoas homossexuais, determinando o uso de contribuições das ciências psicológicas, sociológicas e médicas sem comprometer a fidelidade à doutrina católica (Congregação para a Doutrina da Fé, 1986). As autoridades eclesiais, assim como leigos engajados, passam a ser convidados para avaliar propostas de legislação e participar de audiências públicas, passando, com isso, a atuarem como verdadeiros especialistas em questões relativas à vida, à morte, à definição do ser humano e às condições fundamentais da existência. No entanto, a aparição pública se dá principalmente a partir dos leigos, representantes de associações e eleitos, assim como de figuras políticas de direita comprometidas em retransmitir a moralidade católica na arena parlamentar, reafirmando a mesma ordem “natural”, intangível e universal dos corpos.

Um importante aspecto ao pensarmos a relação entre a hierarquia católica e os leigos, é que não devemos pensar essa relação segundo o modelo de verticalidade, como se os leigos que constituem parte expressiva da militância católica recebessem de forma subordinada os mandamentos do magistério. Nesse sentido, é do encontro entre a habilidade “religiosa” dos bispos e padres, e a habilidade “secular” dos leigos pertencentes à fé católica, que o discurso laico fortalece a capacidade de permeabilizar o discurso político com as influências do argumento católico.

Desde a década de 1960 a alta hierarquia católica vem investindo em textos doutrinários sobre bioética, sexualidade e reprodução, tendo início com a encíclica *Humanae Vitae*, de 1968 (Paulo VI, 2001), que aborda a reprodução e as formas de contracepção aceitas ou não pela Igreja Católica. Essa encíclica estabelece os parâmetros da doutrina católica sobre o tema da procriação e também uma nova teologia sobre a sexualidade. A ofensiva antigênero desencadeada pela Igreja Católica ocorreu principalmente em torno de documentos eclesiásticos que estabeleceram uma estratégia defensiva da família tradicional com base na reiteração do sintagma “ideologia de gênero”.

Organizações neoconservadoras impulsionaram, após o pontificado de João Paulo II, movimentos eclesiais católicos fiéis à tática do “marchar divididos para bater juntos”, permanecendo engajados na promoção de uma reconquista católica contra o relativismo e o secularismo em matérias de bioética, família, moral sexual e educação escolar (Zavattiero, 2013). A partir da segunda metade dos anos 1990, a Cúria Romana vem empreendendo esforços para encontrar o termo com maior capacidade de circulação e mobilização política. O uso da categoria de acusação “ideologia de gênero” refere-se à existência de uma “imposição” na área das leis, da cultura e da educação, por parte dos movimentos feminista e LGBTQIA+, em matérias de sexualidade, família e conjugalidade. A terminologia associada à expressão “ideologia de gênero” tornou-se elemento central do discurso da Igreja Católica, tendo sido desde cedo assimilada por ativistas de direita e extrema-direita em torno do ativismo antigênero.



Como efeito da circulação desde meados da década de 1990 sobre a necessidade de se lutar contra a “ideologia de gênero”, podemos observar na América Latina nos últimos anos, campanhas como o *Salvemos las 2 Vidas*² na Argentina, o *Con mis hijos no te metas*³ no Peru, e as manifestações “pró-vida”, como a “Marcha pela Vida”⁴ no Brasil. Essas manifestações são capitaneadas por organizações como o “Brasil Sem Aborto”⁵, presidida por Lenise Garcia, membra das Comissões de Bioética da Arquidiocese de Brasília e da Comissão Nacional de Bispos do Brasil (CNBB), recebendo muitas dessas manifestações o apoio de paróquias e dioceses explicitamente envolvidas com a promoção da agenda antiaborto. O fortalecimento do uso político do discurso da vida e da família, convencionalmente chamado de movimento “pró-vida” e “pró-família”, são fundamentais para compreendermos as formas de atuação do ativismo católico antigênero.

Buscando compreender a forma com que grupos católicos leigos conservadores vêm se organizando no Brasil nos últimos anos, trato no presente capítulo das três organizações, União de Juristas Católicos de São Paulo (UJUCASP), o Centro de Reestruturação para a Vida (CERVI) e o Instituto Ives Gandra. Destacando alguns elementos que compõem tais organizações, chamo a atenção para que o campo católico leigo empenhado na defesa dos valores tradicionais do catolicismo vem se articulando, sobretudo, a partir do campo jurídico, societário e educacional, adotando uma estratégia discreta como forma de intervir diretamente nos espaços de poder.

Neoconservadorismo, católicos leigos e defesa dos valores tradicionais

Na América Latina, grupos conservadores envolvidos na defesa da agenda autodenominada “pró-vida” e “pró-família” ocupam lugar de destaque no âmbito neoconservador (Rosado-Nunes, Citeli, 2010; Vélez, Castro, 2018). Tendo como vetor de expansão a articulação entre esses grupos e a hierarquia católica, em 1998, a Conferência Episcopal do Peru alertou sobre a existência de uma ideologia por trás do conceito de gênero, afirmando haver um processo de infiltração onde “os proponentes desta ideologia usam sistematicamente uma linguagem enganosa”. Outro momento relevante foi em 2007, quando a V Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano (Celam, 2007) afirmou que a

2 Em 2012 o movimento (trans)feminista e LGBTQIA+ argentino pelo direito de escolha ocuparam as ruas usando o *pañuelo* (lenço) verde, representando a *Campanha Nacional por el Derecho al Aborto Legal, Seguro y Gratuito*. Interessados em rivalizar e contrastar com a Maré Verde Latinoamericana, “as forças antiaborto adotaram como ícone um lenço azul-claro, cor da bandeira nacional argentina, e também cunharam o lema “Salvemos às Duas Vidas”, que foi rapidamente transportado para outros países” (CAMPANA, 2021, p.60). Segundo a coordenadora do movimento pró-vida latino-americano, Marcela Verena Errecalde, a iniciativa nasceu após a tentativa da legalização do aborto no país, em 8 de agosto de 2018.

3 Campanha nacional que surgiu em 2016, no Peru, em reação ao Currículo Nacional de Educação Básica do Ministério da Educação e contra a inserção da perspectiva de gênero e do respeito às diferenças no currículo escolar.

4 "Em resposta à proposta de legalização do aborto, foi criada em 2005 a ONG Brasil Sem Aborto que passou a promover anualmente, Marcha pela Vida e participou da elaboração do Estatuto do Nascituro, projeto que está em tramitação na Câmara dos Deputados, e que, segundo seus propositores do movimento “pró-vida”, poderia “blindar o país contra uma possível legalização do aborto”” (Lima, 2015).

5 "O Movimento Nacional da Cidadania pela Vida – Brasil Sem Aborto é uma organização de natureza suprapartidária e supra religiosa que defende a preservação da vida desde sua concepção, atuando de forma estruturada para pautar ações e argumentos a partir de evidências e pesquisas no campo da genética, da embriologia, da bioética e da legislação vigente. Professores, estudantes, advogados, líderes religiosos e comunitários, juristas e cientistas de renome integram a organização".



“ideologia de gênero” enfraquece e prejudica a vida familiar, provocando modificações jurídicas que ameaçam a dignidade do casamento, o respeito ao direito à vida e à identidade da família (Documento Conclusivo de Aparecida, 2008).

Nesse movimento de incidência, os católicos leigos, adquirem centralidade no âmbito dos conflitos culturais e políticos, com ênfase nas discussões em torno das questões de gênero e sexualidade e da redefinição social e legal em torno da noção de “vida” e “família”. Há no âmbito do ativismo antigênero a exigência de um nível de especialização dos atores envolvidos, profissionalizando a articulação entre setores conservadores das igrejas, partidos políticos e outras organizações igualmente conservadoras da sociedade civil (Amat y León, Vargas, 2021: 48). É possível identificar o ativismo antigênero como parte de um movimento maior onde se acolhem diferentes confissões em nome de um novo ecumenismo que crê na urgência em promover uma tutela ética e moral sobre as instituições sociais do país. Esse ativismo vem

acompanhado pela identificação de um sujeito dirigente que possui certas qualificações que o permite tornar a vanguarda do processo de transformação política. Essas qualificações estão relacionadas à atribuição a convicções de discursos pró-vida e pró-família que substituem na prática as características e demandas anteriores da ascese moral do Cristianismo tradicional. Ou seja, mantém-se a exigência de protagonismo para setores que atendam a condições especiais, mas os critérios de seleção dos escolhidos mudaram. O mais importante neste novo cenário de supremacia moral não é o rigor de cumprimento de uma moralidade individual exigente e meticulosa, mas a identificação com um sistema de valores que inclui a defesa da família tradicional, o questionamento das relações sociais de gênero, a rejeição das políticas de saúde sexual e reprodutiva, a criminalização do aborto e a condenação moral da diversidade a partir de questões de orientação sexual e identidade de gênero. (Amat y León, Vargas, 2021: 16)

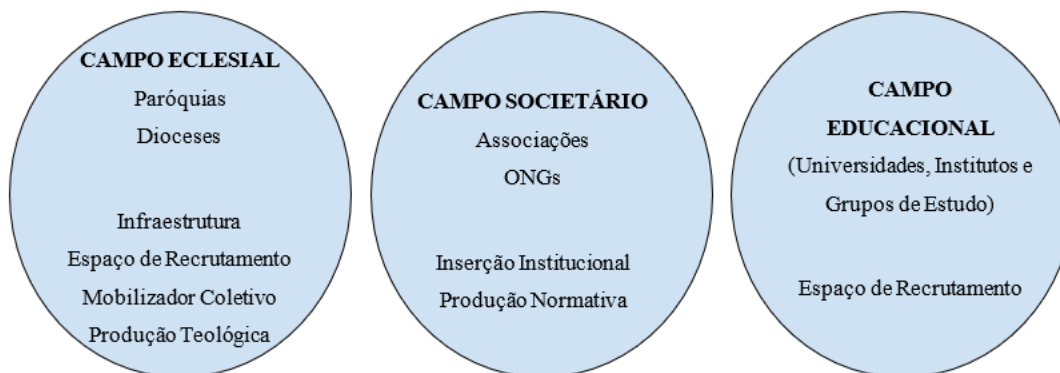
O neoconservadorismo religioso de matriz católica é notadamente movido pelo ressentimento em relação ao medo da perda de poder sobre as determinantes sócio-culturais, desencadeando um movimento de recristianização e de recuperação moral da sociedade a partir da intervenção de profissionais católicos. Tendo em vista o cenário de secularização, a “desconfessionalização” do discurso antigênero foi crucial para disfarçar sua matriz católica, revestindo-a de cientificidade e de caráter universal, permitindo articular formas de atuação que envolvem desde hierarquia religiosa, movimentos eclesiais, redes “pró-família” e “pró-vida”, associações e organizações de juristas católicos conservadores, movimentos e partidos políticos de direita e extrema-direita e agentes públicos.

No relatório “Cartografia dos Catolicismos Jurídicos Antigênero” (Marsicano, Tesser, 2024), foi identificado o engajamento e envolvimento de atores católicos na capacitação jurídica e ideológica de seus fiéis visando, segundo os mesmos, “superar o vácuo deixado pela mentalidade secular” (IBDR, *s.f.*) No Brasil é possível observar essa militância católica antigênero se articulando, principalmente, a partir de três campos: o *campo eclesial*, conformado por paróquias e dioceses que além de impulsionarem campanhas, eventos e marchas “pró-família” e “pró-vida” funcionam como importantes infraestruturas para reuniões, mobilizações e articulações; o *campo societário*, composto por associações e ONGs que intervêm diretamente no âmbito institucional, via parcerias



com o âmbito executivo, atuação no âmbito jurídico e participação em audiências públicas no âmbito legislativo; e no *campo educacional* com ênfase para universidades católicas, institutos e grupos de estudo. Existe um regime verticalizado e de mutualidade entre esses campos, tendo em vista que os atores, em sua grande maioria, ocupam mais de um campo simultaneamente.

Tabela N°1.



[Fonte de elaboração própria]

Quanto ao *campo eclesial*, é possível observar uma extensa articulação entre leigos e sacerdotes diretamente ligados ao corpo institucional católico (arcebispos, padres, seminaristas, etc.), fornecendo apoio jurídico, teológico, científico, clínico e político às mobilizações católicas antigênero. Após um longo caminho da Igreja Católica pela “romanização do direito” (Carranza, 2022), os sacerdotes aparecem em evidência nas associações jurídicas católicas vinculadas às arquidioceses. No âmbito dessas associações de leigos que compõem o campo societário, os arcebispos aparecem como os porta-vozes do discurso teológico desta articulação que visa expandir o campo jurisdicional da Igreja Católica. Em dioceses em que o arcebispo tem perfil mais conservador, as uniões de profissionais da área do direito e da medicina são fundadas e convidadas para cursos teológicos, acompanhamento pastoral, chegando até a composição de grupos de trabalho jurídicos nas paróquias. No que tange a articulação jurídica católica, o campo eclesial autoriza a criação de associações jurídicas, que desfrutam de autonomia relativa e estatuto jurídico enquanto pessoas jurídicas de direito privado. No âmbito das paróquias e dioceses, leigos com proximidade com o ordenamento jurídico, principalmente advogados, oferecem uma atuação religiosa em torno de serviços jurídicos, como a Pastoral Familiar, que realiza cadastro do processo matrimonial, e a atuação jurídica *pro bono* em instituições sociais para pessoas de baixa renda.

Quanto ao *campo societário*, foi possível identificar duas principais frentes de atuação: o campo da assistência social e o campo jurídico. No campo da assistência social nos é permitido identificar uma série de ONGs e instituições que usam dos acirramentos em torno de temáticas específicas como janela de oportunidades para se inserir institucionalmente. Muitas dessas ONGs são vinculadas às dioceses e pastorais locais, obtendo

inserção no âmbito institucional enquanto porta-vozes do voluntariado católico, ora por meio de acordos de cooperação técnica (ACT) firmados com o âmbito executivo, possibilitando que recebam financiamento, elaborem relatórios técnicos e participem de ciclos de formação no âmbito da implementação de políticas públicas. As organizações católicas antigênero atuam como operadores político-religiosos com quadros de profissionais treinados para a defesa pública da agenda “pró-vida” e “pró-família”. São pessoas que sabem atuar nos espaços públicos e que têm como *modus operandi* criar organizações de fachada para aparentemente defenderem os direitos de cidadania, enquanto buscam um fórum público para impor sua visão de mundo (Amat y León, 2000:110).

No *campo jurídico*, é possível apontar uma tendência para a formalização de associações de juristas católicos no Brasil, conforme diretriz prevista no decreto *Apostolicam Actuositatem* sobre o apostolado dos leigos (1965) do Papa Paulo VI. Essas associações compõem redes locais estimuladas pelo campo eclesial em consonância com a mobilização iniciada em 1986 pela Igreja Católica que formalizou, por meio de Decreto Pontifício, a União Internacional dos Juristas Católicos, com sede em Roma e onde estão instalados os Tribunais Apostólicos. No dia 24 de novembro de 2000, foi proferido pelo papa João Paulo II o “Discurso do Santo Padre aos participantes no encontro promovido pela União Internacional dos Juristas Católicos” (João Paulo II, 2020). No seu discurso, convocou os juristas para atuarem no âmbito da construção da teoria geral do direito, primando pelo “princípio de unidade” da perspectiva jurídica, a valorização do direito natural (em oposição ao direito positivo) e dos fundamentos antropológicos e morais. A convocatória para atuarem na determinação da teoria geral do direito e no campo da dogmática jurídica explícita a importância do campo educacional para o estabelecimento dessa militância antigênero, de uma atuação que se dá além do campo jurídico contencioso, e de uma rede que conta com atores para além dos próprios juristas.

No *campo educacional*, é possível identificar uma série de acadêmicos e instituições de ensino que produzem conhecimento e fundamentação teórica para apoiar campanhas antigênero, chamando a atenção dois aspectos. O primeiro, diz respeito ao processo de recrutamento de jovens de classe média, como o segmento etário e social mais disputado no mercado religioso (Sofiat, Moreira, 2018:290) e enquanto estratégia diante do envelhecimento dos fiéis (conforme os dados do Censo de 2010). No mapeamento ficou evidente a intrínseca relação entre os agentes católicos do campo societário, com ênfase para as associações e organizações de juristas católicos conservadores, com universidades (sobretudo católicas), grupos de estudos e cursos livres voltados para jovens vindos de meios tradicionalistas que atuam como “atravessadores de fronteiras” ao receber formação universitária secular (Riesebrodt, 1993:189). Nesse sentido, é possível identificar no âmbito educacional, um “braço educacional-formativo” (Couri, 2020:10) que mobiliza disciplinas e grades pedagógicas no campo do direito, onde hospeda uma sustentação teórica-jurídica compatível com os valores católicos tradicionais. Os principais são as disciplinas sobre Filosofia do Direito, Direito Canônico, Direito Público Eclesiástico, Direito Matrimonial e outras disciplinas curriculares em cursos de Direito, cursos de Pró-Graduação e também em cursos livres oferecidos por centros leigos visando à formação de líderes católicos (Morán Faúndes, Peñas Defago, 2020:254).



Neoconservadorismo, *campo jurídico* e a atuação da união de juristas católicos de são paulo (UJUCASP)

No âmbito das pessoas jurídicas que promovem a “mobilização religiosa-conservadora do direito” (Couri, 2020: 9), defendendo uma agenda política antigênero em nome próprio ou representando congregações religiosas, foram identificados no relatório “Cartografia dos Catolicismos Jurídicos Antigênero” (Marsicano, Tesser, 2024), 12 Uniões de Juristas Católicos, cinco localizadas na região Sudeste (São Paulo, Rio de Janeiro, São José dos Campos, Sorocaba e Belo Horizonte), três na região Sul (Rio Grande do Sul, Londrina e Santa Catarina), três na região Nordeste (Piauí, Paraíba e Aracaju) e uma na região Centro-Oeste (Goiânia). Dentre elas, destaco a União dos Juristas Católicos de São Paulo (UJUCASP), fundada em 2012 por Ives Gandra da Silva Martins, jurista católico e membro da Opus Dei. Segundo o estatuto da UJUCASP, a associação tem como princípios norteadores o respeito ao Direito Natural, o domínio jurídico para justiça social, a ética católica na ciência jurídica, devendo o Arcebispo de São Paulo, na qualidade de poder moderador, além de poder indicar, aprovar os nomes daqueles que integrarão a UJUCASP. Gandra Martins vem atuando nos últimos anos como “ideólogo jurista” no giro conservador de leigos católicos e de políticos de direita e de extrema-direita.

A título de exemplo, abaixo temos na primeira imagem Ives Gandra, junto de Ives Gandra Filho, sendo presenteado pelo Senador Eduardo Girão (Podemos-CE) com um quadro onde Gandra Martins segura um feto. Gandra Martins é utilizado como referencial teórico em proposições legislativas antigênero como o “Estatuto da Gestante” (PL 5435/2020) proposto por Eduardo Girão, prevendo a necessidade de proteção aos direitos da Gestante, pondo a salvo a vida da criança por nascer desde a concepção. Na segunda imagem, temos Gandra Martins acompanhado por Chris Tonietto (PL-RJ), uma das fundadoras do Centro Dom Bosco (CDB), associação de leigos católicos ultraconservadores criada em 2016 para oferecer formação doutrinária e dogmática a fiéis da Igreja Católica. O CDB atua sobretudo na formação de um corpo de agentes que atuem com “*advocacy* e *lobby* jurídico e político em temas relacionados à teologia moral e conservadora no que concerne às questões de gênero, sexualidade, educação e combate à agenda “comunista”” (Tesser, 2022:91).

Figura I. Ives Gandra com o senador Eduardo Girão- Figura II. Ives Gandra com a parlamentar Chris Tonietto.



Fonte: Ives Gandra da Silva Martins (s.f.) [Instagram]

Outro membro da UJUCASP que gostaria de destacar é a filha de Ives Gandra Martins, Angela Vidal Gandra. Angela Gandra ocupa o cargo de Secretária Nacional da Família, é advogada, professora de filosofia do direito e antropologia filosófica. Em entrevista para a Folha de S. Paulo, Angela afirmou que o propósito da Secretária da Família no âmbito do Ministério, não é invadir a esfera privada familiar, mas antes investir na promoção social e econômica da família e na sua capacidade de autogestão, oferecendo “as bases para que a família possa se consolidar internamente, sem que políticas públicas orientem suas decisões de forma pragmática e, na maioria das vezes, paternalista e ineficiente” (Martins, 2019). Em artigo publicado no Jornal O São Paulo em comemoração ao Dia da Mulher, afirmou pensar:

em como a sociedade poderia ser se a mulher vivesse como tal; fosse respeitada como tal; amasse como tal; vivesse seu destino antropológico maternal como tal; se lhe fosse totalmente permitida a prestação de sua original contribuição profissional em harmônica somatória de luzes; se se fizesse valer pelo que é, sem comparações e oposições, mas sim através da afirmação e maximização de sua unicidade feminina..., ou seja, se cada mulher se decide a viver com profundidade seu papel na sinfonia sendo simplesmente e totalmente mulher e trazendo sonora harmonia a toda sociedade através de sua contribuição única. (Martins, 2018, p. 1)

Angela adquiriu notoriedade a partir da sua atuação como *amicus curie* na ADPF 442 no Supremo Tribunal Federal (STF), sendo contrária a tese da constitucionalidade da realização do aborto até a 12 semana de gestação, afirmando que seu acolhimento representaria “um aborto jurídico”, e que geraria uma “inevitável proliferação de relações desconexas e abusivas e do número de abortos, onerando a mulher e desestabilizando a sociedade” (Muniz, p.2). A afirmação da secretária de que o direito à vida é um direito fundamental do ser humano, e não os direitos sexuais, nos mostra uma reação ao questionamento do feminismo sobre o direito da mulher à liberdade do prazer e a reivindicação por novos arranjos afetivos. Segundo Angela, “as gravidezes indesejadas são normalmente fruto de uma antítese de um verdadeiro *make love* e daí a reação natural da mulher - estimulada muitas vezes pela indiferença masculina - a recorrer ao assassinato uterino. De qualquer forma, acabam recorrendo também porque desejam continuar vivendo essas relações que denominaria filosoficamente de mentira existencial. Como fundamento para explicar ao que se refere como *make love*, Angela cita Zygmunt Bauman, que afirma, segundo a secretária, que “o amor humano não é uma relação líquida, e no fundo essa é a maior crise da pós-modernidade” (Muniz, p.3).

É interessante observar no documento apresentado pela UJUCASP e assinado por Angela Gandra, em resposta a ADPF 442, àquilo que eles chamaram de “uma verdadeira defesa da mulher”. Utilizando desde referência a ex-embaixadora dos Estados Unidos na Santa Sé, Mary Ann Glendon, Jorge Scala e o filósofo jusnaturalista Lon Fuller, que defende a relação necessária entre direito e moral, afirma que “há um determinado senso comum onde o Direito Positivo se apoia, não a partir de dados sociológicos nem religiosos, mas antropológicos e que estabelecem os padrões racionais e morais de conduta”. Nesse sentido, para a UJUCASP, negar a ADPF representaria proteger o direito “da complicação moral utilitarista e autointeressada e garantindo o binômio liberdade-responsabilidade” (UJUCASP, 2019:30). Importante observar também a utilização de noções como a de “parentalidade responsável” e a de “destino antropológico com relação à maternidade”, afirmando sobre a “grandeza da sexualidade humana, não como instrumento de posse e prazer, mas de amor responsável pelo outro e pelos frutos” (UJUCASP, 2019:31).



Angela deixa claro em suas entrevistas que a sua proposta é de falar de um direito natural que não seja pela perspectiva da religião, e que o Estado proteja e assegure o mais natural do ser humano que é se relacionar e se abrir para o bem comum (autogestão familiar voltada para um bem comum). O argumento da moral se apresenta aqui como o grande ponto de inflexão entre o discurso religioso e o discurso jurídico, constituindo dois fenômenos importantes analisados por Juan Marco Vaggione (2020) é o de “restauração moral por meio do direito” (Vaggione, 2020:42) e o “juridificação do religioso” (Vaggione, 2020:44) que nos remete para a forma com que determinados atores e instituições religiosas fazem uso do direito visando defender seus sistemas de crenças. Juntos, Angela e seu pai Ives Gandra, integram o Conselho do Instituto Brasileiro de Direito e Religião, o qual contesta a laicidade e a secularização da política, afirmando “a vital influência do ordenamento religioso, sobretudo, da teologia cristã, na consolidação das comunidades civil e política”. Tendo como um dos objetivos proporcionar conhecimento técnico e profissional, se dedicam a produção de conhecimento científico que relacione direito e religião e organização de eventos, palestras e cursos orientados à promoção da cosmovisão cristã.

Instituto Ives Gandra Martins e o investimento no campo educacional para formação de novos quadros na intelectualidade católica

O Instituto Ives Gandra de Direito, Filosofia e Economia foi criado em 2018, por iniciativa de alunos e ex-alunos de Ives Gandra da Silva Martins, tendo como proposta fornecer “formação humanista integral” e complementar a obtida em âmbito universitário. No Instituto Ives Gandra, dentre os cursos oferecidos, tem o “Elementos do Pensamento Conservador”, onde um dos professores é também professor do curso de pós-graduação em Direito, Ciência Política e Liberalismo do Instituto Mises Brasil, e o Grupo de Estudos em “Filosofia do Direito”, com foco em direito natural. No curso “Introdução ao Pensamento Conservador no Brasil”, coordenador pelos professores Bruno Irion Colletto (Doutorando e Mestre em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS) e Pedro da Silva Moreira (Doutor em Filosofia do Direito – Universidad Autónoma de Madrid, Espanha e Mestre em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS) foram trabalhados autores como Nelson Rodrigues, Olavo de Carvalho, João Camilo de Oliveira Torres, Oliveira Viana, Visconde do Uruguai, José Lins do Rego, Gilberto Freire, Lima Barreto, José Pedro Galvão de Sousa e Gustavo Corção.

É importante destacar o recorte geracional dos alunos do instituto, composto majoritariamente por jovens universitários, o que reforça o argumento do objetivo em criarem novos quadros de intelectuais católicos comprometidos com a preservação de um pensamento conservador católico, disputando a juventude em um contexto social de avanço de políticas e de um pensamento crítico comprometido com questões sociais relacionadas a gênero, sexualidade e raça.



Figura III. Alunos da turma de Filosofia do Direito da Universidade Mackenzie em aula sobre “Direito Natural e Direitos Humanos” com Ives Gandra da Silva Martins.



Fonte: Angela Granda (s.f.) [Instagram]

É perceptível a tendência a partir dos anos 2000 de difusão de centros e grupos de estudos e pesquisa nas universidades centrados na difusão do direito canônico, romano e do direito natural. A título de exemplo, temos em 2016, a Universidade Católica de Pernambuco criou o Instituto de Direito Canônico da Unicap (IDC – Unicap); em 2017 foi instalado no Provincialado das Irmãs da Divina Providência, em Florianópolis (SC), o Instituto Superior de Direito Canônico Santa Catarina (ISDCSC); a criação, em 2014, da Faculdade de Direito Canônico São Paulo Apóstolo, da arquidiocese de São Paulo, conferindo “graus acadêmicos de mestrado e doutorado, como Instituição acadêmica eclesiástica autônoma, em conformidade com as prescrições canônicas e as diretrizes da Constituição Apostólica Sapiencia christiana”; em 2015 foi criado o grupo de estudos “Sociedade de Direito Natural” na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará; em 2011, do Grupo de Estudos em Direitos Humanos na Universidade Federal de Goiás, com discussões de textos sobre direito natural; e, por fim, em 2016 foi criado o grupo de pesquisa “Tradição da Lei Natural” no Instituto de Ciências Jurídicas da Universidade do Piauí.

É importante destacar que a ênfase no Direito Natural e na Lei Natural não se restringe ao campo do conhecimento ou do debate público, existindo uma tendência que devemos observar e aprofundar, no momento oportuno dessa perspectiva normativa e dogmática, orientar a atuação de católicos em outros campos. No dia 15 de abril de 2024, o Instituto Ives Gandra realizou no seu *Instagram* uma *live* com o recém-criado Instituto Isabel, uma ONG que “nasceu com o intuito de defender os valores fundamentais nas leis, políticas públicas de decisões judiciais. Defendemos que ela deva refletir o que diz a lei natural (...) O Instituto Isabel se dedica a influenciar positivamente tomadores de decisão e formuladores de políticas no Brasil, com base no direito natural e atuando em cinco áreas: direito à fecundação, direitos dos pais, casamento e família, liberdade de expressão e liberdade religiosa” (Instituto Isabel).

Centro de reestruturação para a vida (cervi), disputa no campo societário e organizações católicas antiaborto

Dentre as pessoas jurídicas identificadas pela “Cartografia dos Catolicismos Jurídicos Antigênero” (Marsicano, Tesser, 2024), gostaria de destacar o Centro de Reestruturação para a Vida (CERVI) como exemplo da presença de católicos conservadores antigênero no campo societário. O CERVI é uma das organizações anti aborto que se identificam como casa de apoio a gestante, divulgadas no *site* do Movimento Brasil sem Aborto através da campanha #AsDuasVidasImportam. As instituições divulgadas, tendo muitas delas relação com paróquias e dioceses, são: “Centro Humanitário de Amparo à Maternidade - CHAMA” (CE), “Associação Virgem de Guadalupe” (SP), “Lar Maria Nazaré” (DF), “Lar Preservação da Vida” (PR), “Associação Santos Inocentes Mártires” (DF), “Casa Mãe Oásis de Imaculada” (MG), “Centro de Reestruturação para a Vida - CERVI” (SP), “Associação Dilectum - Predileção Preferida” (SP), “Associação em Defesa e Promoção da Vida e do Bem Estar Social Filhos da Luz” (SP), “Associação Espaço Família Mont’Serrat” (RS) e “Casa Transitória Amor de Mãe - CAEMFA” (GO). Algumas dessas associações, vem realizando eventos com o mote “Pelos duas vidas” e “As duas vidas importam”, como o “1º Congresso Online em Defesa da Vida” promovido pela Associação Guadalupe (SP) em maio de 2020.

Esses Centros de Gravidez em Crise (tradução literal), como são chamados nos Estados Unidos, são estabelecimentos geralmente administrados por organizações conservadoras e religiosas que além de não ofertar assistência médica, fornecem informações equivocadas e imprecisas para mulheres sobre as consequências da realização do aborto como infertilidade, esterilidade, câncer de mama e doença inflamatória pélvica, visando desencorajá-las a realizarem o procedimento. Nos Estados Unidos, organizações pró-escolha lideraram uma campanha nacional se opondo a essas clínicas, utilizando a hashtag #ExposeFakeClinics. Segundo o site da ExposeFakeClinics, “Extremistas anti-escolha têm atacado o acesso ao aborto nos EUA desde que o procedimento se tornou legal em todo o país em 1973. Uma tática deles da qual a maioria das pessoas nunca ouviu falar são as “CLÍNICAS” FALSAS (...) existem cerca de 3.000 falsos centros de saúde de mulheres em todo o país, contra apenas cerca de 800 clínicas que realizam o aborto. Às vezes chamados de *pregnancy resource centers* ou *crisis pregnancy centers (CPCs)*, as clínicas falsas NÃO oferecem cuidados de saúde reprodutiva abrangentes (...) Em vez disso, eles usam anúncios falsos para induzir as grávidas a marcar uma consulta, prometendo “ultrassom grátis” ou “suporte para gravidez”. Uma vez lá dentro, as pessoas são enganadas, envergonhadas e pressionadas sobre suas decisões de saúde reprodutiva, muitas vezes atrasando seus procedimentos ou levando-as além do prazo para a realização de um aborto legal. (Marsicano, 2021)

Através de Acordos de Cooperação Técnica com essas instituições e “casas de apoio às gestantes”, o governo Bolsonaro (2019-2022) direcionou recursos para essas ONGs, utilizando da arquitetura de cuidado que oferecem por meio da prestação de serviços médicos, disponibilidade de recursos e estratégias de atuação. As necessidades das mulheres passam a ser “maternalizadas” por um aparato que busca reconstituir seu papel como mãe, fazendo com que o aparato de assistência social se volte para um projeto



que alinha controle reprodutivo com regularização burocrática da pobreza, desinstitucionalizando o papel assistencial do Estado.

A diretora-executiva do Centro de Reestruturação para a Vida - CERVI⁶, Rose Santiago, participou como professora no curso de “Formação para Voluntárias do Projeto Mães Unidas”⁷, curso destinado para “mulheres que, já tendo vivenciado a experiência da maternidade, [e] se habilitam a exercer o trabalho voluntário para prestar apoio relacional e orientar outras mães e gestantes em situação de vulnerabilidade”. O curso foi disponibilizado na plataforma “Escola virtual.gov”, tendo Rose Santiago ministrado a disciplina “Preparação para o Voluntariado”. No curso, a representante do CERVI e a ativista “pró-vida”, afirmou sobre a importância da voluntária conversar com a gestante sobre suas opções caso vivencie uma gravidez não planejada, auxiliando-a a ter uma “visão mais clara e real sobre o bebê que carrega em seu ventre”.

Figura IV. Rose Santiago, presidenta da ONG Centro de Reestruturação para a vida (CERVI), ministrando a disciplina na “Formação para Voluntárias do Projeto Mães Unidas”.



Fonte: Escola Virtual Gov.

Segundo Rose Santiago, é importante que a voluntária esclareça sempre que a adoção pode ser uma opção, e o que “o aborto não é e NUNCA SERÁ uma opção a gravidez não planejada ou inesperada”. Em 2022, lançou candidatura para Deputada Federal de São Paulo pelo PRTB (Partido Renovador Trabalhista) como “Rose do Cervi - a

⁶ “O Cervi faz parte da Rede Solidária da Igreja Batista da Água Branca, em São Paulo. O modelo do Cervi é inspirado nas organizações americanas Pregnancy Resource Center (PRC) e Life International (LI), que inicialmente financiaram sua atividade”. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2019/04/24/politica/1556137351_969753.html Acesso em: 18/07/2022.

⁷ O conceito de glocalização, como nexos entre o local e o global, surge com Roland Robertson nos anos de 1990. Em um ajuste do global ao local e uma amplificação do local na direção do global, o autor aponta o processo de particularização da universalidade e universalização da particularidade. Nesse sentido, afirma existir uma relação de “simultaneidade e interpenetração” (Robertson, 1995:30), e não de oposição entre global e local, universal e particular, internacional e nacional (Ibidem: 33).

Pró Vida”. Importante destacar também que a representante do CERVI possui relação de amizade com a família Gandra Martins, tendo obtido livre acesso ao âmbito institucional no período em que Angela Gandra ocupou o cargo de Secretário Nacional da Família, durante o governo Bolsonaro.

Figura V. A presidenta do CERVI, junto de Ives Gandra Martins, Angela Gandra e Ana Munhoz, que ocupou o cargo de Secretária Nacional de Políticas para as Mulheres no lugar de Cristiane Britto.



Fonte: Angela Granda (s.f.) [Instagram]

Conclusão

O fortalecimento do uso político do discurso da vida e da família, convencionalmente chamado de movimento “pró-vida” e “pró-família”, são fundamentais para compreendermos as formas de atuação do ativismo católico antigênero. Essa forma de “ativismo católico” (Portier e Béraud 2015; Turina 2012; Vaggioni 2017) ou “militantismo católico” (Garbagnoli e Prearo 2017) na América Latina, foi impulsionada pela reação da Igreja Católica ao secularismo e ao “relativismo ético”, promovido “pelos diversos fluxos migratórios internos e externos, pela pobreza, pela instabilidade social e por legislações civis contrárias ao matrimônio que, ao favorecer os anticoncepcionais e o aborto, ameaçam o futuro dos povos” (Celam, 2007, p. 279). No entanto, a insistência em um relativismo ético e moral como um dos eixos do da luta contra a “ideologia de gênero” não se limita a documentos ou declarações da Igreja, mas também a criação de ONGs denominadas de “pró-vida” e ações políticas, jurídicas e midiáticas (Miskolci, Campana, 2017:729).

Segundo Pan e Turner (2016), compreender o neoconservadorismo como apenas representativo de um conjunto de pessoas, crenças, princípios e preferências políticas limita a possibilidade de entendimento do caráter dinâmico do fenômeno (Pan, Turner, 2016:2). No que tange ao campo do catolicismo, é importante destacar que consistindo o neoconservadorismo em um movimento glocal⁷, parte das estratégias dos católicos estão legitimadas e autorizadas por encíclicas e decretos, onde se estabelece uma relação verticalizada e de mutualidade entre a hierarquia e os leigos, tendo no Vaticano a figura que ordena, organiza e atua enquanto produtor de cultura. Católicos leigos conservadores vêm se organizando estrategicamente em espaços sociais e institucionais para além das paróquias e dioceses, visando disputar os sentidos em torno das noções de gênero, sexualidade e reprodução. No entanto, subsiste uma ausência de análises que captem as práticas desses atores, quem são e a forma com que intervêm. Nesse sentido, acredito que uma agenda de pesquisa importante a ser priorizada pelos estudos da religião (mas não só), diz respeito a compreensão da forma com que católicos leigos vêm se organizando na sociedade.

Referencias

- Angela Granda (s.f.) Feed. [@angela_vgandra] Instagram. https://www.instagram.com/angela_vgandra/
- Béraud, C (dir.) ; PORTIER, P. (dir.) (2015) *Métamorphoses catholiques : Acteurs, enjeux et mobilisations depuis le mariage pour tous*. Nouvelle édition [en ligne]. Paris : Éditions de la Maison des sciences de l’homme, 2015 (généré le 13 juin 2019). Disponible sur Internet : <[http:// books.openedition.org/editionsmsmh/10939](http://books.openedition.org/editionsmsmh/10939)>. ISBN : 9782735120161. DOI : 10.4000/ books.editionsmsmh.10939.
- Carnac, R. (2013) “L’argument naturaliste dans le discours du Vatican sur la différence entre les sexes (Jean-Paul II-Benoit XVI).” In *Nature et religions*, edited by Ludovic Bertina, Romain Carnac, Aurélien Fauches, and Mathieu Gervais, 131–140. Paris: CRNS Editions.
- _____ (2013b) “S’adapter pour mieux résister: La théologie de la sexualité de Jean-Paul II.” In *Normes religieuses et genre: Mutations, resistances et reconfiguration XIXe-XXIe siècles*, edited by Florence Rochefort and Maria Eleonora Sanna, 97–108. Paris: Armand Colin.
- Case, M. A. (2011) “After Gender the Destruction of Man – The Vatican’s Nightmare Vision of the Gender Agenda for Law.” *Pace Law Review* 3: 802–817.
- _____ (2016) “The Role of the Popes in the Invention of Complementarity and the Vatican’s Anathematization of Gender.” *Religion & Gender* 6(2): 155–172.
- Cohen, S. (1972). *Folk devils and moral panics*. London: MacGibbon & Kee.
- _____ (2011). *Whose side were we on? The undeclared politics of moral panic theory*. *Crime, Media, Culture*, Thousand Oaks, 7(3), 237-243.
- Couri, J. G. C. (2020) *Perspectivas religiosas sobre o direito: à emergência de grupos de juristas cristãos no Brasil*. 44º Encontro Anual da Anpocs. Disponível em: [https://www.anpocs2020.sinteseeventos.com.br/arquivo/downloadpublic?q=YToyOnt-](https://www.anpocs2020.sinteseeventos.com.br/arquivo/downloadpublic?q=YToyOnt)



zOjY6InBhcmFtcyI7czozNToiYToxOntzOjEwOiJJRF9BUiFVSVZPIjtzOjQ6I-jQ1ODgiO30iO3M6MToiaCI7czozMjoiZTAwZjRmMWE0ZTI3YzI3ODNkN-jZiNThmZGI1ZGVkZDciO30%3D

- Favier, A. (2014) “Les catholiques et le genre. Une approche historique.” In *Le genre: Théories et controverses*, edited by Laure Bereni and Mathieu Trachman, 45–60. Paris: Presses universitaires de France.
- Garbagnoli, S. (2014) “Le Vatican contre la dénaturalisation de l’ordre sexuel: structure et enjeux d’un discours institutionnel réactionnaire.” *Synergies Italie* 10: 145–167.
- _____ (2016) “L’hérésie des ‘féministes du genre’: genèse et enjeux de l’antiféminisme ‘antigenre’ du Vatican.” In *Les antiféminismes: Analyse d’un discours réactionnaire*, edited by Diane Lamoureux and Francis Dupuis-Deri, 107–128. Montréal: Editions du Remue-Ménage
- Instituto Brasileiro de Direito e Religião (s.f.) <https://www.ibdr.org.br/publicacoes/category/Direito+Religioso>
- Instituto Isabel (s.f.) <https://www.instagram.com/instituto.isabel/>
- Ives Gandra da Silva Martins (s.f.) Feed. [@ivesgandradasilvamartins] Instagram. <https://www.instagram.com/ivesgandradasilvamartins/>
- João Paulo II (2020). *DISCURSO DO SANTO PADRE AOS PARTICIPANTES NO ENCONTRO PROMOVIDO PELA UNIÃO INTERNACIONAL DOS JURISTAS CATÓLICOS*. https://www.vatican.va/content/john-paul-ii/it/speeches/2000/oct-dec/documents/hf_jp-ii_spe_20001124_ujic.html
- Marsicano, A. C. (2024) *Cartografia dos catolicismos jurídicos antigênero* [livro eletrônico] / Ana Carolina de Oliveira Marsicano, Tabata Pastore Tesser. – Rio de Janeiro, RJ: Instituto de Estudos da Religião.
- _____. (2021) BRASIL, GILEAD E AMEAÇA AOS DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS. Laboratório de Estudos de Religião e Política. <https://laberpfundajufpe.medium.com/brasil-gilead-e-amea%C3%A7a-aos-direitos-sexuais-e-reprodutivos-ef576f4b78e3>
- Martins, A. V. D. (2019) Por que uma secretaria da família? <https://aplj.org.br/publicacoes/artigos/porque-uma-secretaria-da-familia.html>
- _____. (2018) Celebrando o dia da mulher. http://www.gandramartins.adv.br/project/ives-gandra/public/uploads/2018/04/09/9c28194jornal_o_sao_paulo_celebrando_o_dia_da_mulher_angela_14032018.pdf
- Morán Faúndes, J. M. y Peñas Defago, M. A. (2020) Una mirada regional de las articulaciones neoconservadoras. Rupturas y continuidades transnacionales. In: TORRES SANTANA, A. (ed.). *Derechos en Riesgo en América Latina: 11 estudios sobre grupos neoconservadores*. Fundación Rosa Luxemburgo.
- Muniz, M. (2018). ‘Acolher o pedido significaria um aborto jurídico’. http://www.gandramartins.adv.br/project/ives-gandra/public/uploads/2018/08/06/ca00bf020180802acolher_pedido_sobre_o_aborto_significaria_um_aborto_juridico_no_supremo.pdf



- Pan, C. y Turner, O. (2016). Neoconservatism as discourse: Virtue, power and US foreign policy. *European Journal of International Relations*, 23(1), 74–96. doi:10.1177/1354066115623349.
- Riesebrodt, M. (1993) “Pious Passion: The emergence of modern fundamentalism in the United States and Iran”. University of California Press: California.
- Tesser, T. (2022) Entre terços e palanques: ativismos de deputadas católicas antifeministas na Câmara Federal. Orientadora: Maria José Fontelas Rosado-Nunes.
- União de Juristas Católicos de São Paulo (2019). <http://ujucasp.org.br/site/wp-content/uploads/2019/10/ADPF-442-Ujucasp-Amicus-Curiae.pdf>
- Vélez, A. C y Castro, L. (2018) “Colombia: Educación Sexual, Diversidade y Paz: El entramado de la ‘Ideología de Género.’” In *Develando la retórica del miedo de los fundamentalismos: La campaña ‘Con mis hijos no te metas’ en Colombia, Ecuador y Perú*, eds. Vélez, Laura González et al. Lima: Flora Tristán, 13–57.
- Weeks, J. (1991) *Invented moralities*. *History workshop*, n.32, p.151-166.

